



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.299 DE 07 DE MARÇO DE 2012.

“Dispõe sobre o cancelamento de viela sanitária localizada no loteamento denominado “ Vila Verde ”, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento da viela sanitária instituída sobre os lotes 08,09,10,11e 12 , da quadra E, do loteamento denominado “ Vila Verde ”, nos termos do projeto anexo ao Processo Administrativo nº 3.141/2012.

Art. 2º - Caberá aos proprietários dos imóveis requerer perante o cartório de registro de imóveis, sob suas expensas, o cancelamento e a instituição da viela sanitária mencionados nos artigos anteriores.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo, acarretará a revogação do presente decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 07 de março de 2012.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO